



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI Nº 183/2006

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **Antonio José Zanatta**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), a ser distribuído mediante Decreto conforme as necessidades da administração direta, e em atendimento ao projeto específico de convênio firmado com o Ministério da Saúde.

Art. 2º - Para a cobertura aos créditos abertos por esta Lei, serão utilizados recursos conforme o artigo 43, §1º, I da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e seis.


Antonio José Zanatta
Prefeito Municipal